



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1047

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
Ratificação .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1047

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.841, DE 03 DE ABRIL DE 2024

#### ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** solicitação emitida pelo Secretário de Administração e Finanças para atribuir gratificação de função nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, ao servidor Sr. Adriano dos Santos Luz, lotado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**Considerando** as responsabilidades e atividades que o servidor desempenha, conforme descrito na solicitação supramencionada (documento anexo), e observando-se o disposto no artigo 2º, letra "b", da LC nº 234/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - ATRIBUIR** ao servidor Sr. **ADRIANO DOS SANTOS LUZ**, matrícula nº **15261**, lotado no cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", a **Gratificação de Função**, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.842, DE 03 DE ABRIL DE 2024

#### ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** solicitação emitida pela Secretária de Saúde para atribuir gratificação de função nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, ao servidor Sr. Joscelino Antonio de Oliveira, lotado no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão;

**Considerando** as responsabilidades e atividades que o servidor desempenha, conforme descrito na solicitação supramencionada (documento anexo), e observando-se o disposto no artigo 2º, letra "a", da LC nº 234/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - ATRIBUIR** ao servidor Sr. **JOSCELINO**

**ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 14826, lotado no cargo de provimento efetivo de "Enfermeiro Padrão", a **Gratificação de Função**, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024  
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 -  
PROCESSO Nº 019/2024

DETENTORA DA ATA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Prefeito Municipal - Jair Cesar Nattes  
Cardoso, 03 de abril de 2024.

Bruna de Oliveira

Assistente de Administração

#### Ratificação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso V do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por inexigibilidade de licitação da locação de imóvel urbano, localizado à Rua Joaquim Cardoso, 1.872 - Centro - Cardoso/SP, matriculado no Cartório de Imóveis da Comarca de Cardoso/SP, sob o nº M.R. 39.613 - Livro nº 078 - Páginas 078/079, através dos proprietários WILLIAN BERTUOLLO e MÁRCIO ANTONIO BERTUOLLO, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais).

Cardoso, 03 de abril de 2024.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: edaa-ba4b-eafc-f564



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1047, ano VI, veiculado em 04 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 04/04/2024 às 08:32:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/edaa-ba4b-eafc-f564>